LEI Nº 3.143/92

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR À UNIÃO FEDERAL UMA ÁREA DE ATÉ 22.000,00 m^2 PARA CONSTRUÇÃO DE UM CIAC.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à União Federal uma área de até 22.000,00 m^2, no futuro Loteamento Vila Real, recebida como dação em pagamento de Mário Mendes de Brito, Álvaro Giovani Giacomin Zebral e Ailton Toledo de Sá, confrontando com a Rua Adolfo Siqueira, no Bairro São João e ruas do Bairro Santa Matilde e com Mário Mendes de Brito e outros.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 23 DE JUNHO DE 1992.

DR. ARNALDO FRANCISCO PENNA.
Prefeito Municipal